



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.872-000



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/16
DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schnem, 385, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º 1.835.845 do CIC n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **SCS COMÉRCIO LTDA**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob n.º 13.995.853/0001-52, com sede na Rua Santa Catarina, 813, sala 02, bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo seu sócio gerente, senhora **Solange Castanha Schimelfenig**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 813, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, portadora do CIC sob n.º 015.942.379-13 e RG n.º 3.400.840, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2016, conforme itens descritos a baixo:

Ite m	Quant.	Discriminação	Pr.Unitá rio	Total do item
1	300,00	Abacaxi Perola - de 1ª qualidade classificado. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos e doenças sem batidas e amadurecido. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com Peso identificado	5,75	1.725,00
2	50,00	Achocolatado em pó - pacote de 1 kg, instantâneo. Deverá ser acondicionado em pacotes de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação na embalagem. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar	7,45	372,50
8	45,00	Amido de milho - pacotes de 1 kg, em polietileno, 100% amido de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde.	3,70	166,50
9	70,00	Arroz beneficiado, parborizado polido, peso líquido de 5 kg, longo fino tipo 1, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente transparente e vedada com data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses	10,70	749,00
11	50,00	Aveia em flocos, pacote com 250 gramas, flocos finos e integrais tradicionais, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento instruções de preparo e conservação descritas na embalagem	2,28	114,00
13	750,00	Banana Caturra - de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas (plásticas ou com revestimento plástico). Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	2,20	1.650,00
14	350,00	Batata inglesa - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	4,80	1.680,00
15	150,00	Batata doce de boa qualidade, sem sujidades, deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, acondicionadas em embalagens de plástico resistente e limpas	3,59	538,50
16	120,00	Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	4,60	552,00
22	25,00	Café - em pó solúvel, de boa qualidade - embalagens 200gr. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	9,85	246,25
23	10,00	Canela em pó - em embalagem de plástico de 15 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	1,50	15,00
24	450,00	Carne Bovina em pedaços de 1º qualidade RECORTE DE COXÃO MOLE, em pedaço único de 1 kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas entregue congelada contendo no rotulo espécie do produto .	24,19	10.885,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30



		embalagem validade e peso		
25	700,00	Carne bovina moída 1º qualidade, em pacotes de 0,500 gramas, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo em seu rotulo espécie do produto embalagem validade e peso entregue congelada	8,00	5.600,00
27	450,00	Carne de Frango tipo coxa e sobre coxa. Em pedaços de tamanho aproximado de 220 gramas por unidade, de 1º qualidade, apresentar apos o degelo consistência firme e compacta. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	6,15	2.767,50
29	130,00	Cebola - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue em embalagens plásticas com peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	4,45	578,50
30	120,00	Cenoura - nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	3,35	402,00
35	20,00	Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabores: morango e uva.	5,85	117,00
36	100,00	Erva doce - em embalagem de plástico de 12 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	0,98	98,00
37	120,00	Extrato de tomate de boa qualidade, em embalagens resistentes de 1,020 kg, com data de fabricação e prazo de validade recente	11,60	1.392,00
40	25,00	Farinha de trigo especial - pacotes de 5 Kg contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Contendo instruções de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	9,40	235,00
41	50,00	Feijão carioca ou preto (conforme especificação na lista de compras), tipo 1, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	3,89	194,50
42	30,00	Fermento em pó Químico, Lata de 250gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da Saúde. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	4,95	148,50
43	1.300,00	Iogurte líquido com polpa de frutas, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermento lácteos, polpa de frutas, estabilizantes, acidulante, conservante conservado entre 1 a 10 graus Cº validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega entregue em embalagens plásticas de 1 litro	3,20	4.160,00
46	450,00	Maça Fuji tamanho médio, nova de 1º qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas não podendo conter sarda, e ou granizadas, devem ser sãs, sem ruptura e ou pancadas na casca entregue encarteladas	4,95	2.227,50
47	350,00	Mamão Formosa de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce não amassado e não batido, com unidades de aproximadamente de 1000 gramas a 1500 gramas	4,50	1.575,00
48	400,00	Melancia, fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg casa unidade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar, contendo etiqueta com peso.	2,15	860,00
49	20,00	Margarina sem sal, 40% lipídeos, em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura e prazo de validade de 6 meses	7,40	148,00
50	50,00	Mortadela - de frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	6,85	342,50
58	120,00	Queijo - tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1kg cada,	17,90	2.148,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and a date '196' in the center.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



		com ingredientes de leite conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA E Inmetro. Prazo de entrega		
59	70,00	Sal iodado - pacote de 1 kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	1,15	80,50
60	30,00	Salsicha, Tipo Hot Dog, produto a base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado, pesado até 3 (três) Kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	30,70	921,00
62	150,00	Tomate - de 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	6,35	952,50

Os alimentos deverão ser de boa qualidade e entregues no Depto de Educação, conforme solicitações emitidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará a contratada o valor de R\$ 43.642,25 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) pelo fornecimento dos alimentos descritos na clausula primeira do presente e Processo Licitatório nº. 87/16, Edital de Pregão Presencial nº 006/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal ao fornecedor ou por ordem bancaria.
2. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a entrega da merenda solicitada.
3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme entrega do objeto contratado após emissão da nota fiscal das mercadorias entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO

1. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento, até a data do efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

1. Do desconto por antecipação de pagamento, o município poderá negociar descontos para antecipação no pagamento de parcelas. O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionado a comprovação de ganhos financeiros reais para a administração.

2. Do desconto por atraso na entrega do objeto, o município descontará o percentual de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega do objeto licitado será ate 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado à entrega do objeto contratado.
2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos serviços e ou produtos fornecidos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials on the right.]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

1. Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente.
2. Fornecer todas as informações quanto à qualidade dos produtos.
3. Utilizar-se de adequada estrutura de operação e formar o quadro de pessoal necessário a entrega dos produtos objeto deste contratado.
4. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o produto a ser entregue.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis, para a fiel execução do objeto deste contrato.
6. É da **CONTRATADA** a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
7. Assumir as despesas decorrentes de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, necessários à entrega dos alimentos.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA

1. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a **CONTRATADA** somente o valor do produto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Serão utilizados para o objeto do presente contrato a dotação orçamentaria do projeto/atividade nº. 1230600152.016 - Manutenção da Merenda Escolar, elemento nº. 33903007 - Gêneros de Alimentação - apropriados para essas despesas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO

1. O município designará a servidora Elisandra Ceschini Senhor, CPF nº 032.842.159-64, que será responsável pela fiscalização do contrato, bem como o andamento dos serviços, este terá a obrigação de informar o município quando exigido for, do andamento dos serviços e dúvidas que surjam a respeito do mesmo, bem como se a empresa esta cumprindo as cláusulas descritas em contrato e também notificando a empresa quando em algum descumprimento das mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregados e funcionários.

1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000



3. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Processo Licitatório nº. 87/16, Pregão nº 006/16.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 28 de Janeiro de 2016.

Airton Antonio Reinehr
AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

Solange Castana Schumelfening
SOLANGE CASTANA SCHUMELFENING
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Walter Naujorks
WALTER NAUJORKS
CIC N° 446.591.219-68

Elisandra Ceschini Senhor
ELISANDRA CESCHINI SENHOR
CIC N° 032.842.159-64

FISCAL DO CONTRATO

João Paulo Tesseroli Stoueira
JOÃO PAULO TESSEROLI STQUEIRA
ASSESOR JURIDICO
OAB 14565 B

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Edição nº: 1925
Data: 02/02/2016
Ass. Responsável: Am